



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.633 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA ATENDER DESPESAS COM O FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTÕES NA FONTE DOS AMORES".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, especificamente, com fundamento no Art. 19 da Lei nº 2.380, de 15 de dezembro de 1975,

D E C R E T A :

ART. 19 - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 13.865,15 (treze mil, oitocentos e sesenta e cinco cruzeiros e quinze centavos), para atender despesas relacionadas com o fornecimento e assentamento de portões no logradouro denominado Fonte dos Amores.

ART. 29 - O crédito acima, obedece a seguinte -
classificação:

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 10 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

0210-11000000 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0210-11650000 - TURISMO

0210-11653630 - PROMOÇÃO DO TURISMO

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - Obras Públicas:

4.1.1.0.01 - Despesas com o fornecimento e assentamento

de portões no logradouro denominado Fonte

dos Amores Cr\$ 13.865,15

ART. 39 - Os recursos para a abertura do crédito acima, são os provenientes do empréstimo efetuado pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 2.380, de 15 de dezembro de 1975, que deu nova redação ao Art. 99 da Lei nº 2.162, de 26 de março de 1974, anteriormente modificada pela Lei nº 2.170 de 02 de maio de 1974.

ART. 49 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE MARÇO DE 1976.

Sebastião Pinheiro Chagas
SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal